



O Presente em 17/05/2012, Edição nº 3344

## DECRETO Nº 2917/2012

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1446/2012 de 16 de maio de 2012,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

08.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2038	– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERV. PUBLICOS		
3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390390000000-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica		
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art.2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00	– SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.04	– DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. E SERV.		
09.04.23.692.0018.2051	–REALIZAÇÃO DA EXPO ROSA		
3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390390000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000-	Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito